

Devido à epidemia, governo da Bahia deve reparcelar dívida fiscal

Devido à crise econômica causada pelas medidas de contenção ao coronavírus, a 3ª Vara da Fazenda Pública de Salvador concedeu liminar para ordenar que o governo da Bahia reparele a dívida tributária de uma empresa em 60 vezes.

Reprodução



Empresa poderá reparcelar sua dívida fiscal com governo da Bahia
Reprodução

Representada pelos advogados **Fernando Neves**, **Mayra Lago** e **Carolina Silveira**, do Fernando Neves Advogados e Consultores, a companhia impetrou mandado de segurança. Na ação, a empresa pediu a extensão do saldo remanescente de programas de parcelamento feitos com o governo da Bahia.

Na decisão, o juiz Rolemberg Costa afirmou que se o faturamento da empresa caiu com o isolamento imposto pelo poder público, há um motivo que justifica o parcelamento dos tributos de acordo com a necessidade da companhia, e não segundo os propósitos arrecadatórios do Fisco.

O julgador também disse que o governo da Bahia negou, sem causa aparente, o parcelamento dos débitos fiscais em até 60 vezes, o que é permitido pela legislação.

Além disso, Costa, apontou que há perigo da demora, uma vez que a empresa corre risco de não pagar os tributos e, com isso, ficar impedida de obter certidão de regularidade fiscal. E isso dificultaria a continuidade de suas atividades.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Date Created

21/08/2020